

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

DECRETO Nº 2.506
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Senhor ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.974 de 05 de setembro de 2025,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em conformidade com as seguintes dotações:

02 06 02 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

457 15.451.0006.1029.0000 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS. 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

705 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

802 002 E. I ESP. 40350003 - LUIZ CARLOS MOTA

458 15.451.0006.1030.0000 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS. 400.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

705 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

802 001 E. I. ESP. 30520002 - BALEIA ROSSI / LÉO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em conformidade com as seguintes dotações:

02 05	08	CULTURA E TURI	SMO	
452	13.392 3.3.90. 05 100	0004.2022.0000 39.00 043	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aldir Blanc - Lei 14.399-22	24.300,00
454	13.392 3.3.90. 05 100	0004.2022.0000 48.00 '043	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Aldir Blanc - Lei 14.399-22	56.700,00

Artigo 3º - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º -** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 5º** - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

**Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municípial 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont